



RECEBIDO em 09/04/87

ARQUIVADO em

*Adalberto Barentina*

Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.250 ..... EMENTA:- Considera de Utilidade Pública a  
de 09 de abril ..... de 1.987 Comunidade MENINO JESUS DE PRAGA  
Reg. Livro ..... fls. .... e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Considera de Utilidade Pública a Comunidade Meni-  
no Jesus de Praga Entidade de Promoção Humana, Educativa sem fins  
lucrativos, apolítica e sem discriminação de credo religioso, se-  
xo ou côr localizada na Rua Edson Queiroz no Parque Triângulo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, aos 09 (nove) dias do mês de  
abril de 1.987.

*(Handwritten signature)*  
Manoel Salviano Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL